



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### **COMUNICADO Nº 069/12**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 02643/12** - em favor da empresa, **ARI PINHEIRO BISPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME CODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 09 de março de 2012

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo nº 051/12-SMEL.  
SMEL/cmfc